

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: SÃO PAULO

NOTAÇÃO: BI18.98

REQUERENTES: Floriano de Camargo Pentea-  
do

LOCAL: Nossa Senhora da Conceição - São Car-  
los - S.P.

DATAS - LIMITE: 1821 - 1824

FOLHAS ESCRITAS: 45

01 X 82  
Manda Sua Alteza Real o Principe Regente pela Se-  
cretaria de Estado dos Negocios do Reino, que vindo do na  
Mesa do Desembargo do Paço o Requerimento incluso  
de Floriano de Lamargo Centeado, em que pede dispensa  
de Lapso de tempo para confirmacao de Sumaria;  
se consulte com effeito o que parecer sobre esta peticao.  
Palacio do Rio de Janeiro em 17 de Dezembro de 1821.

Francisco Jose Vieira

BI 18.98

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



Compra do Registro de  
Rio de Janeiro e de Janeiro  
de 1826.

Card  
Cunha

OLV.

Rego a 57<sup>ta</sup> do L. 6.º  
serve de Reg. dos Arzobis e  
Port. nesta Secção da  
Mesa do Dez do Paiz  
Rio de Janeiro de 1826.  
Joaquim Verani

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



Hoja Vista e Procurador da  
Câmara. Rio de Janeiro e de  
Janeiro de 1822.

Senhor

Caro

Cunha

Consulte-se a favor do Supp<sup>te</sup> na for-  
ma da Resposta do Procurador  
da Câmara. Rio de Janeiro 17 de Janeiro  
de 1822.

Cunha Cunha Cunha

Re Graça, que em si-  
milhantej Circunstanciaj  
Costumou sempre Sua  
Majestade Conceder;  
e nesta Conformidade de  
se deve Consultar a Sua  
Alteza Real.

# Para o Capitão Mor Francisco  
de Camargo Antunes, que elle he  
Senhor e possuidor da Sesmaria con-  
stante da Carta junta, concedida  
a Antonio da Cunha Raposo-  
Lima, a qual se achava annueta me-  
dida e demarcada; e para poder  
obter Confirmação da mesma pre-  
ta Mesa do Desembargo do Paço

Botelho

Tem Carta pela Se-  
cretaria do Estado das Negoc-  
cias do Reino em 17  
de Junho de 1822 se  
se consultar o que pa-  
recer sobre a Dispens-  
sa de Lapsos de tempo  
pe confirmação de Ses-  
maria, que o Supp<sup>te</sup>  
pretende

159  
P. A. R. se dig-  
na dispensar o lapsos  
de tempo #

Comp. em M. de M. Como Procurador  
de 1822. e sob a Carta João Baptista

P. M.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

03

*Handwritten text at the top of the page, including the name 'Antonio' and other illegible words.*

Como parece a Mesa por hum anno.  
Caco. 21. de Marco de 1822.

R.



José Bonifácio de Andrada e Silva

Por Portaria de decreto de  
Dezembro do anno proximo pas-  
sado expedida pela Secretaria de  
Estado dos Negocios do Reino Man-  
don J. C. A. M. que nesta Mesa  
se Consultase com effeito o que pa-  
receu acerca do requerimento de  
Floriano de Camargo Sentado em  
que pedia Dispensa do Lapso  
do tempo para Confirmação da  
Sentença originalmente Cor.  
em doze de Outubro de mil y  
tos noventa e sete a Antonio  
Cunha Raposo Leme pelo gover-  
nador e Capitão General que en-  
tão era da Provincia de São Paulo  
Antonio Manoel de Melo Cas-  
tro e Mendonça.

Põe-se diita vista ao Quem-  
bargador Procurador da Coroa esta-  
panda que respondeu nestes termos

Ai graça que em si-  
milhantes circumstancias Costumou  
sempre Sua Magestade Conceder

03

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



Compre-se e Registe-se e se  
passem os despachos necessa-  
rios. Rio de Janeiro 20 de  
Maio de 1822.

Mons. Sr. Cunha

031-

+  
Conceder, e assim, a fim de que  
se deve considerar a Sua Ma-  
jesta. Real.

Que visto  
parece a Vossa conformando-  
se com o Deputado Procurador  
da Coroa e Fazenda que  
supp. se acha em circumstan-  
cia de obter a Dispensa do  
Lapso do tempo que impetra da  
Semaria de que tracta.

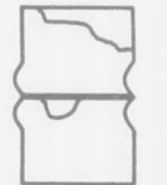
V. A. R. porém Man-  
dará o que for do Su. Real  
Agredito. Rio de Janeiro 20 de  
Maio de mil oito centos e vinte  
e dois.

+  
Cunha Cunha Cunha Cunha

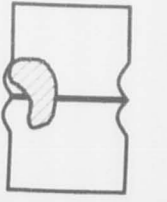
P. P. em 13 de Junho

PÁGINA EM BRANCO

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



1822

96

Marco 11.

04v

Da Mesa do Desemb. do Paço

~~Ag. 11~~

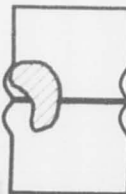
Consulta que a companhia a Carta de  
Secretaria de que Floriano de Camargo <sup>foi</sup>  
teado, pede a Dispensa do Lapso de tempo

Ry. da

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



03  
84  
O Sr. Floriano de Camargo Benteador es tra de  
pajias Pov<sup>as</sup> de Dispensa de Lajes de tempo por  
hum anno para a confirmacao da Sumaria ori-  
ginalm<sup>te</sup> conced<sup>ta</sup> em 22 de Abril de 1797 a est<sup>da</sup> da Cunha  
Rajoso Lima; em conformid<sup>e</sup> da Real Resolucao de  
25 de Março e formente anno tomado em consulta da  
Mesa de Desemb<sup>l</sup> do Pais. P<sup>o</sup> de Junho 25 de Maio de 1822

Josefactano d'Andrade Pinto

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



169 do L<sup>o</sup> do P<sup>o</sup> de Junho de  
com 10<sup>o</sup> de Junho de 1822  
quarenta e cinco, que Antonio Antonio de  
que Comiss<sup>o</sup> Amigou; P<sup>o</sup> 5 de Junho de  
1822  
Junho de 1822

156  
Reg<sup>o</sup> de 102 do L<sup>o</sup> do Reg<sup>o</sup>  
Geral P<sup>o</sup> 5 de Junho de  
1822  
Sr. Floriano de Camargo Benteador

170 560

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO



Dom Pedro de Alcantara Príncipe Real  
do Reino Unido de Portugal, Brasil, e Algarves, Regente  
do Reino do Brasil e do Lugar Sincro de El-Rei  
Meo Senhor, Pai & Sussubia, e aqui esta Provisão  
vossa. Eu attendendo a que em Consulta do Conselho do  
Desembargo do Paço Me foi porvinte sobre o requerimen-  
to de Marianno de Camargo Petreão em que elle pedia  
Dispensa da Laysa de tempo para poder obter a confirma-  
ção da Sumaria originalmente concedida em data  
de Outubro de mil setecentos noventa e sete a Antonio  
Pepato Lima pelo Governador e Capitão General que então  
era da Provincia de São Paulo Antonio Manoel de  
Albuquerque e Mendonça. Hei por bem por e Minha  
immediata Resposta de vinte hum de Março do  
corrente anno humada na dita Consulta, em que foi ouvi-  
do o Desembargador Procurador da Coroa e Fazenda.  
Conceder ao Supplicante a Dispensa do Laysa do tem-  
po que Me impetra por tempo de hum anno para  
dentro dello obter a Confirmação da Sumaria de que  
se tracta. Esta Provisão se cumprirá como nella se con-  
tém. Pague de Vossos Direitos quinhentos e quarenta  
reis, que se carregarem ao Separeiro d'elles a fl. 159 do Liv. 1.  
de sua Receita, como se vio do Conhecimento em forma de  
Registrado a fl. 2 do Liv. 18 do Registro Geral. O Principe  
Regente e Mandou por Seu Especial Mandado pe-  
los Ministros abaixo assignados do Conselho de Sua  
Majestade e dos Desembargadores do Paço. Manoel  
Cotrin Fernandes a quem Tio de Janeiro em  
treze de Junho de mil setecentos e vinte

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA



Damaged text.  
Wrong binding

064  
vinte e seis Denta mil e seiscentos reis e da signa-  
turas outrotanto

Josefetano d'Andrade Pinto afes escrever

Clemente Ferr. ~~Grinca~~ Jose Albano ~~Tragosa~~

Mourinhos Miranda

P. q. quinhentos e quarenta reis,  
e os off. mil novecentos e vinte.

dia 20 de julho de 1822  
Francisco Xavier Raposo L. Mory.

N. 104

8.  
P. q. Outubro de 1822  
dia 20 de julho de 1822  
P. q. 1822

Registado na Chanc. M. de Pernambuco  
Branco de 1822 de 25 de maio  
C. Cartas, e Alvaras, M. de  
de julho de 1822, E. de 1822.

570  
1600  
320  
2460

Por immediata Resolucao do S. P. R.  
de 21 de Marco de 1822 fundada em  
Consulta da Mesa do S. P. R. da  
Povo de 11 de maio <sup>no</sup> ~~de~~ 1822  
referida Mesa de 20 de Maio do anno.

X 1070

07

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

65

ante aos mais papeis e dispensa de  
caso de tempo. Seja vista o Procurador  
da Coroa. Soberania e Fazenda Nacional.  
Rio de Janeiro 30 de Jan. de 1823;

Ambar.  
X  
#9

Mem. do Sr. Cortes

Pape Carta. Rio de Janeiro 20 de M<sup>o</sup>  
de 1823  
Mem. do Sr. Cortes



LB

+ P. Cortes Mem. Florencia

Fiat justitia  
R. de Jan. 18 de  
re. 02 1823  
Franz

de Camargo Petradas, que elle se  
nhor e proprietario de um sitio enge-  
nho e terras na paragem denominada  
Nova Ambara da Conceicao, no Dis-  
trito da Villa de S. Carlos, da Provin-  
cia de S. Paulo, a qual hevi jun-  
ta, como se ve da Escritura junta  
e por que, a mesma se acha me-  
diada e demarcada, como se ve da Ser-  
tanga e Mapa junta, e sup<sup>ta</sup> Provisao  
di' dignuncia de lapa de sempre para  
poder obter Confirmação: por tanto

P. Cortes de Julho de 1824

07  
Satisfecit

P. N. Mag. Imperial  
se Digne Mandar pas-  
sar sua Carta de Con-  
firmacao. +

Procurador.

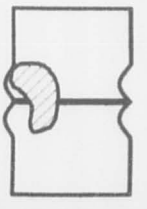
TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



88  
A Primis Trada do de Escripura de venda e  
compra de hum Livro e terras noturno da  
Villa de São Carlos, que fazendo o Ilustissimo  
Brigadeiro José Joaquim da Costa Gavião e  
sua mulher a Ilustissima Donna Maria  
da Anunciação Penteado capitão-mór  
Floriano de Camargo Penteado pela pessoa  
de seu Procurador o Tenente Coronel  
José Fernandes e Nunes pela quantia  
de quatro conto de seis como abaixo se de  
clará=

160  
+ Saibaes quanto este publico Instru-  
mento de Escripura de venda e compra  
dizem que sendo no dia do Nascimento  
do de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitenta  
e vinte e cinco e em dias do mez de  
Junho do dito anno nella cidade de São  
Paulo, e para demorada do Ilustissimo  
Brigadeiro José Joaquim da Costa Gavião  
onde se viu e abellias addiante nomeado  
fazendo para effeito de lavrar a pres-  
ente Escripura, e sendo ahi presentes  
partes havidas e contratadas de hum  
como vendedor e do dito Ilustissimo Bri-  
gadeiro José Joaquim da Costa Gavião e  
sua mulher a Ilustissima Donna  
Maria da Anunciação Penteado e de ou-  
tra como comprador o capitão-mór  
Floriano de Camargo Penteado e de  
protesto perante Procurador o Tenente  
Coronel José Fernandes e Nunes pela  
Procuração que do mesmo apresentou  
cuja he do teor seguinte. Pela pres-  
ente Procuração bastante promittido  
feito e assignado faço e constituo por  
meo bastante Procurador o Tenente

88  
09  
TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding





obto gantem obrigado em tempo algum  
 a fazerem bens as ditas terras, respecto  
 a qual duvida que haja e possa haver  
 sobre alguns instrumentos, ou semister dar  
 menção nas ditas terras, cuja venda se  
 faz de suas liras contadas sem con-  
 stringimento de presso, e alguma e para  
 o que pedem erogaçõ as justicias d'elles  
 Magestade de d'elles, e em separaçõ  
 dar a este instrumento e devido cum-  
 primento, e para sua maior validade  
 de aqui a havido por expressa e de-  
 clarada todas as clausulas, ou clausulas  
 das indicoes necessarias como se cada  
 huma fize e declarada distinctamente  
 e pelo Procurador do Comproador por d'elles  
 que se citara e presente na forma nel-  
 la declarada, e de como a fize e differença  
 e obto garas me pediram thesauraria ad-  
 presentada que me foi distribuida, e a  
 presentada o conhecimento da d'elles  
 que os d'elles thesaurarias e seguintes  
 Apurimario Tabelliao Barba = Gerij  
 fura de venda de hum Citeio e terras Citey  
 no termo da lilla de São Paulo que avia  
 de o Mestrijo Brigadeiro Jose Joa-  
 quim da Costa Gavião, e sua mulher  
 Donna Maria de Anunciacão Pinto ao  
 Capitão-mor Floriano de Camargo Bar-  
 leado pela quantia de quatro conto  
 de reis. São Paulo vinte e quatro de Ju-  
 nho de mil oitocentos e vinte e cinco = e fize  
 da = Numero trinta e quarenta = Ca-  
 go do Senhor Capitão-mor Florian-  
 no de Camargo Barleado quatro cen-  
 tos mil reis de liras correspondente

Correspondente a quatro conto de reis em  
 portancia porque comprava as d'elles  
 tripimo Brigadeiro Jose Joaquim da  
 Costa Gavião, e sua mulher hum Citeio  
 e terras na paragem de d'elles  
 nada e Nossa Senhora das Encruças no  
 Districto da lilla de São Paulo e São Pau-  
 lo lilla e fize de julho de mil oitocentos  
 e vinte e cinco = Ocaixa e Antonio da Silva  
 Prado. Em Consequencia de lousos Bi-  
 theter lousos a presentada, que sendo thes-  
 auraria e presentada e assignar a  
 sendo o thesaurario presentada e assignar a  
 de Coronel Bernardo Jose Pinto Gavião de Banca  
 e Francisco Xavier de Britto reconhecido  
 eido de mil Francisco Jose Barba 31 de Junho  
 Tabelliao que se crevi = Jose Joaquim  
 da Costa Gavião = Dona Maria da e  
 nunciacao Pinto de thesauraria de São Paulo  
 me procurador do thesaurario = Jose Bar-  
 nander Nunes = Bernardo Jose Pinto  
 Gavião = Francisco Xavier de Britto =  
 Não se lousos mais em adita Gerij  
 fura que fize e passado em meu livro de  
 Nottas Com lousos thesaurario de d'elles  
 fize extrahir o presentada traslado que vai  
 em tudo conforme sem duvida alguma  
 pelo thesaurario e conferir em fize de que me a  
 signo em publico e raro no lilla de  
 São Paulo em o mesmo dia me ganho  
 a principio declarado e eu Francisco  
 Jose Barba Tabelliao que obtemos con-  
 fize assignar lousos de lousos.

Francisco Barba

Confes. por mim  
 Tab. Barba

87  
11

113

1208  
 de  
 31 de Junho  
 1822  
 Lousos

162

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADEIRAMENTO DEFEITUOSO  
 Damaged text.  
 Wrong binding



11V.

Escritura	24400
Ant. del. Proc.	4300
Cam.	4095
<b>Total</b>	<b>29795</b>

*[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

M. Sr. J. J. Ordinario

9/11/12  
12



D. Sr. Cap. m.º agrgado y Ordenanc. desta  
 2.ª de Carlos Floriano de Camargo Plante  
 do que p.º bom d.º deo deo deo deo deo  
 ta que ay Civ.º desta J.º deo deo deo deo  
 poertidos.º otao de h.º deo deo deo deo  
 maia am.º deo deo deo deo deo deo  
 ro J.º deo deo deo deo deo deo deo  
 onas.º po.º deo deo deo deo deo deo

D.  
Linha

J.º deo deo deo deo deo deo deo  
 deo deo deo deo deo deo deo deo  
 deo deo deo deo deo deo deo deo  
 deo deo deo deo deo deo deo deo  
 deo deo deo deo deo deo deo deo  
 deo deo deo deo deo deo deo deo

Silverio Grugel do Amaral Coitinho  
 Tabelião do Publico judicial, mo.º deo deo  
 ta villa de San Carlos, ed.º deo deo deo  
 por bem da Ordenanc. deo deo deo deo  
 que Dioz Guard.º deo deo deo deo  
 Certifico

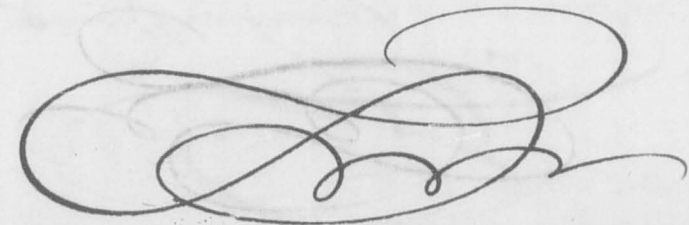
TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADENAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read

# Certifico que sendo o Autor de Sismaria  
 eia medico de que trata o levantamento  
 do d'ella seu Senhor e forma ser  
 pela maneira, forma seguinte e  
 Anno de mil e sette centos, noventa e oito.  
 Folhas humas. Juizo de Demarcaçõey  
 da Villa de San Carlos. Escrivam  
 Silva = Auto de Demarcaçõey de ter  
 ras de Sismaria de Cessionario o Ca  
 pitam Jose Joaquin da Costa Gu  
 vian, Como consta da Secam feita  
 da Carta de Sismaria por Antonio da  
 Cunha Raposo Leme, sua mulher  
 que mandou fazer o Doutor Luiz das De  
 marcaçõey Jose Barbosa da Cunha  
 Como abaixo se de Clara = Anno do  
 Nascimento de Nosso Senhor Jesus  
 Christo de mil e sette centos, noventa  
 e oito anno, ao vinte e tres dias do ditto  
 anno neste Citio do Cortam do Destri  
 cto da villa de San Carlos entre  
 Atibaia, e Jaguari de Cessionario  
 Sismario Comarca da Cidade de  
 San Paulo em publica, e Geral au  
 diencia, que para principiar apureren



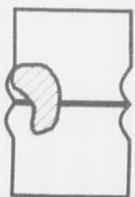
Apresente medicam Jaria o Doutor  
 Jose Barbosa da Cunha Juiz das de  
 marcaçõey Com migo Escrivam de  
 seu Cargo a diante nomeado, a qual  
 sendo apreçoado por humo Capas da di  
 no enfatta de Porteiro, nella Compa  
 recuo presente o Alfery Francisco pa  
 vier da Popa Com procurasam bas  
 tante do cessionario Sismario, e por el  
 le foi requerido ao Doutor Luiz das  
 de marcaçõey que seu Constituinte  
 avia al cansado a Carta de Sismaria  
 que junta offerue, e Como Cessio  
 nario arqueria fazer medir na para  
 gem chamada Cortam entre Ati  
 baia, e Jaguari, Como tudo melhor Con  
 tava da mesma Carta de Sismaria  
 Comellido ao seu Adente, e  
 que tambem traria Citadoz ao Croy  
 Confinantes para apresente medicam  
 de terras Como constava das fei do Of  
 ficial que os Citou, e que requeria os  
 mandace apreçoar, e que nas Compa  
 recudo nem outrom por elles as suas de  
 velhas, se deu principio a de marca



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





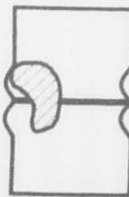
Ademarcassam, o que Ouvido pelo Dou-  
tor Luiz das mediceas, mandou foy com  
apregoado por hum Captao Ladino  
em falta de Porteiro de que Cu  
Tabelliam dou minha se detorem  
Comparecidos, enam puzeram duvida  
alguma, ao principio da demarcassam  
e medissam, em andou que tudo se  
antuaçe, e prepara-se, digo e preparado  
onescessario se dese principio aditta  
de marcapam, e se principiase a  
Correr o rumo.º da Carta de Sisma-  
ria de que de tudo para Constar  
mandou o ditto Luiz das de marca-  
coeny lavrar este Antuamento em  
que a Signou, e a elle juntei a Pe-  
ticam do cessionario Dismeiro man-  
dado, e foy, Carta de Sismaria, pro-  
Curaçam bastante, o que tudo he  
o que adiante se segue, e Cu  
Luiz Francisco da Silva  
Escrivam das demarcassam que  
oey crewy = Jose Barbara da Cu-  
nhal = Senhor Doutor Luiz Si-  
miro = Div o Capitam Joã Joa-

*Joã*

13  
14

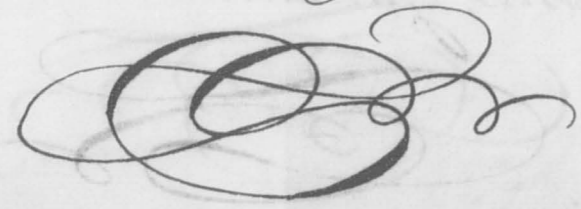
Joaquim da Costa Gavian da Cida-  
de de São Paulo, que elle Suplicante  
he Senhor, e possuidor de hum Cart-  
ta de Sismaria, que Antonio da Cu-  
nha Raposo Leme pediu, e alcan-  
cou, como da Seca, e tray pape, que  
na meyma Seacha, melhor consta,  
quer se lhe missam, e se demarquem  
as terras nella de clara das, que São  
entre o Rio da Atibaia, e Jaguari,  
para, cujo fim requer. se Citem  
o Heroy confinante, que São  
o Seguinte = Jose Correa, ou Car-  
valho Lyboa = Joaquim detal = Abi-  
quel Lopes = Joaquim Lopes = Elba-  
mel Lopes = Ignacio Lopez = Bento  
Lopez = Jeronimo Lopez = Joã Lo-  
pes = Jose de Camargo = Jose Ribeiro =  
Clemente Pinto = Jose Duminquey =  
Rocha = Jose Joaquim de Siquira =  
Antonio Soares, e todas as mulheres  
do que forem Casados, como tam-  
bem aq que se acharem entro du-  
zidos dentro das terras da ditto  
Sismaria, e juntamente nomear

*Joã*





Nomear Vossa mercê o demarcador para se acharem no acto da demarcação no dia que Vossa mercê consignar, e que nomee Piloto =  
 Pede a Vossa mercê que se faça mercê mandar por seu despacho que qual quer official de Justiça cite ao He-  
 rey Confinante, e introduzido para se acharem na paragem no dia por Vossa mercê assignado por si, ou seu Procurador, Com a Cominação de se fazer a demarcação a sua Revellia =  
 O Ciberá mercê =  
 Despacho Passe mandado, e cite-se o He-  
 rey Confinante, e assigno o dia vinte e tres do corrente para se dar prin-  
 cipio a esta demarcação, e nomeio para Piloto o que fez as picadas, San-  
 t' Carlos vinte e dois de Julho de mil e sete-  
 centos e noventa e oito =  
 Barbosa = Distribuida a Silva  
 ao vinte e tres de Julho de mil e sete-  
 centos e noventa e oito =  
 Barbosa =  
 O Doutor José Barbosa da Cun-  
 nha Republicano da Governança



14x6  
95  
15



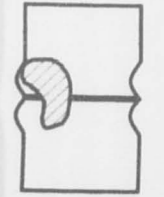
Das Governanças da Villa de Sant' Carlos, e do Termo, enames-  
 ma fui de demarcação das terras da-  
 d'as de Sismaria por provizão do  
 Illustrissimo e Excellentissimo Se-  
 nhor General desta Capitania de  
 Sant' Paulo em virtude do Real  
 Orde de Sua Magestade Fidelis-  
 sima que Deos guarde, e setra-  
 mando ao Escrivaõ domo Car-  
 go que este escreve, que visto este  
 meu mandado, indo por mim a sig-  
 nado em seu cumprimento, e por  
 bem domo, cite por Carta a  
 todos os He-rey Confinantes expre-  
 cados no Requirimento deo para que  
 no dia por mim Comminado que he  
 vinte e tres do corrente se apun-  
 tados no Cito que foi do fallecido  
 José Correa que he hoje do Capiti-  
 tam José Joaquim da Costa Gavi-  
 am, para a assistirem ao principio  
 da demarcação da sua Sisma-  
 ria como consta do Requirimen-  
 to deo, Com penha de Revellia,



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

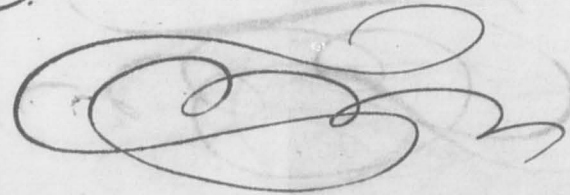


ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



140

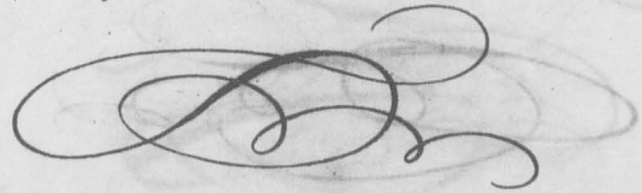
Revellia, e assim o Cum  
 pram, eal nam faca. Dado, e pa  
 fado nyta Cito do Certam em  
 Alibaia, e Jaguari, do mesmo Sy  
 meiro Capitam Jose Joaquim  
 da Costa Gaviam aq vinte e tres  
 de Julho de mil e sette Centos no  
 venta e oito, e Cu Lucio Fran  
 cisco da Silva. Escrivam day de  
 marcaçoens que oey eruy = Barbo  
 za = Desta secunda 2ij = Lucio  
 Francisco da Silva. Escrivam do  
 Judicial, e de Demarcaçoens da Vil  
 la de San Carlos, e seu termo por  
 Provizam da Calmora da Junta  
 este prezente anno e 7 Setra =  
 Certifico, e faço certo que Citi  
 por Carta a Jose Correa Silva  
 e sua mulher Como erioy Comfinan  
 tes de que trata o requerimento 2e  
 tro para a distirum por si, ou por  
 outrom a principio da presente  
 medicam nodia a signalado no  
 Despacho 2tro; o referido he ver  
 dade em se de que digo, em se da.



517  
 95  
 16



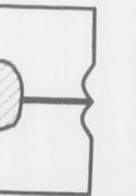
Da qual passo o prezente que a  
 figno, Cito do Certam entre Alti  
 baia, e Jaguari, aq vinte e quatro de  
 Julho de mil e sette Centos noventa e  
 oito = Desta digo Lucio Francisco  
 da Silva = Item, da mesma sorte Item 1.<sup>o</sup>  
 e para o mesmo fim Citei a Antonio  
 digo a Anna Cardoso Viuva do fal  
 lido Jose Correa Marquy, de que  
 dou se, e passo o prezente que assigno  
 em odia mey, e hera Supra = Lu  
 cio Francisco da Silva = Item Item 2.<sup>o</sup>  
 da mesma sorte, e para o mesmo fim  
 Citei a Joaquim Pirey, e sua mulher  
 de que dou se, e passo o prezente que  
 assigno em odia mey, e hera Supra,  
 Lucio Francisco da Silva = Item 3.<sup>o</sup>  
 Item da mesma sorte, e para o mes  
 mo fim Citei a Miquel Lopez, e  
 sua mulher de que dou se, e passo o  
 prezente, e assigno em odia mey, e  
 hera Supra = Lucio Francisco  
 da Silva = Item da mesma sor  
 te, e para o mesmo fim Citei a Joa  
 quim Lopez, e sua mulher de que



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADEIRAMENTO DEFEITUOSO  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



- Item 5.<sup>o</sup> De que doufe, e passo oprezente, e assigno em odia me, e hera Supra = Lucio Francisco da Silva = Item dameyma sorte, e para omeymo fim Citei a Emanuel Lopez, e sua mulher de que doufe, e passo oprezente, e assigno em odia me, e hera Supra = Lucio Francisco da Silva = Item dameyma sorte, e para omeymo, e fim Citei a Ignacio Lopez, de que doufe, e passo oprezente em odia me, e hera Supra = Lucio Francisco da Silva =
- Item 7.<sup>o</sup> Item dameyma sorte, e para omeymo fim, Citei a Bento Lopez, e sua mulher de que doufe, e passo oprezente em odia me, e hera Supra = Lucio Francisco da Silva =
- Item 8.<sup>o</sup> Item dameyma forma digo dameyma sorte, e para omeymo fim, Citei a Jeronimo Lopez, e sua mulher de que doufe, e passo oprezente, e assigno em odia me, e hera Supra = Lucio Francisco da Silva =
- Item 9.<sup>o</sup> Item dameyma sorte, e para omeymo fim, Citei a Jose Lopez de que doufe, e passo oprezente

*[Decorative flourish]*

16  
17



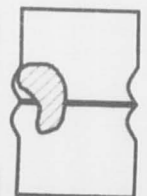
- Item 10. De que doufe, e passo oprezente, e assigno em odia me, e hera Supra = Lucio Francisco da Silva = Item dameyma sorte, e para omeymo fim Citei a Jose de Camargo, e sua mulher, de que doufe, e passo oprezente, e assigno em odia me, e hera Supra = Lucio Francisco da Silva = Item dameyma sorte, e para omeymo fim Citei a Jose Ribeiro, e sua mulher, de que doufe, e passo oprezente, e assigno em odia me, e hera Supra = Lucio Francisco da Silva =
- Item 11. Item dameyma sorte, e para omeymo fim Citei a Jose da Silva, e sua mulher de que doufe, e passo oprezente, e assigno em odia me, e hera Supra = Lucio Francisco da Silva =
- Item 12. Item dameyma sorte, e para omeymo fim Citei a Clemente Pinto, e sua mulher de que doufe, e passo oprezente, e assigno em odia me, e hera Supra = Lucio Francisco da Silva =
- Item 13. Item dameyma sorte, e para omeymo fim Citei a Jose Domingues Raposo, e sua mulher de que doufe, e passo oprezente, e assigno em odia me, e hera Supra = Lucio Francisco da Silva =
- Item 14. Item dameyma sorte, e para omeymo

*[Decorative flourish]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



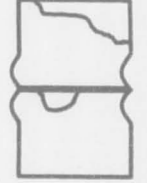
Item 13. **O** mesmo fim, Citei a Jose  
 Joaquin de Siguirra, e sua mu-  
 lher, de que dou fe', e para de q' e pa-  
 sso o presente, e assigno em odia  
 mey, e hera Supra = Lucio Fran-  
 cisco da Silva = Item, da mey  
 ma da Sorte, e para o mesmo fim,  
 Citei a Antonio Soary, e sua  
 mulher de que dou fe', e passo o pre-  
 sente, e assigno em odia mey, e hera  
 Supra = Lucio Francisco da  
 Silva = Item da mey ma da Sorte  
 e para o mesmo fim, Citei a The-  
 reza mulher de Bernardo Jose  
 de que dou fe', e passo o presente, e  
 assigno em odia mey e hera Su-  
 pra, e mey ma do marido = Lucio  
 Francisco da Silva = Joze Joa-  
 quim da Costa Caviam Capitam  
 da Segunda Companhia da  
 Cavallaria da legiam de Volunt-  
 tarios Com o Exercicio de Ajuda-  
 dante do Ordem do Governo de  
 ta Capitania, e sita = Pela  
 presente promim feita, e assigna

104  
 97  
 18

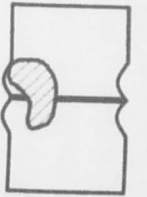


**C** assignada, Constituo muy bas-  
 tante procurador e Senhor Se-  
 nhor Pedro Goncalves de Meira, e ao  
 Senhor Alfery Francisco Ha-  
 vier da Rocha para que promim,  
 e em meu nome Como Representante  
 face, possam tomar posse Judi-  
 cial, ou extrajudicialmente de  
 humas terras, e Campos que Com-  
 prii ao ajudante Antonio da  
 Cunha Roaporo Leme na Fre-  
 quecia das Campinas, de que  
 trata a Symaria junta, e de  
 itar picada quando seja ne-  
 cessario para a sua divisaõ, Co-  
 mo tambem para assignar  
 quaiquer termos, e Actos que  
 para esse fim sejam necessari-  
 os: apellar, e agravar, Embargar  
 quaiquer Sentenças, ou de gra-  
 cho, Contramin proferidos; jurar  
 rem minha alma, ou de Calunia,  
 ou Supletoria mente por sus-  
 picos, e quaiquer Julgadores,  
 Cobrar tudo quanto me pertencer

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADENAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



Pertencer, passar Recibos, e dar  
 quitacoens, e Comprar alguns d'igo al  
 gumas bens fitorias, que se separar  
 nas terras, para oque lhe Concedo  
 todos os poderes em Direito nesce  
 farios, e so para mim e heres toda  
 a nova Citaçam. Sam Paulo  
 Seij de Setembro de mil e sette cen  
 to, noventa e sette = Jose Joa  
 quim da Costa Gaviam = Recco  
 nhecemos ser Propria da terra e  
 firma da procuracam supra  
 feita pelo proprio punho do Capiti  
 tam Ajudante de Ordens Jose  
 Joaquim da Costa Gaviam, por  
 termos Cabal Conhecimento del  
 la, e por virtude, d'igo, e por verda  
 de nos a Signamos. Cito do cer  
 tam entre Alibaia, e Jaguari, do  
 termo da Villa de S. Carlos =  
 vinte e quatro de Julho de mil e  
 sette centos, noventa, e oito = Fran  
 circo Xavier da Rocha = Raimun  
 do Alvarez dos Santos Prado =  
 Reconhecemos as firmas, e Letras =

1820  
 78  
 19



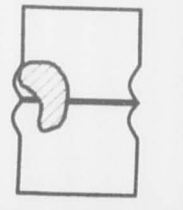
Letras Supra, Serem feitas  
 pellos proprios punhos do a Sima no  
 me ardo, nam do pellos planos Conhe  
 cimento que das Juas Letras tenho  
 Como por ser feita o reconhecimento  
 em minha presenca, e por Verdade  
 do Esferido passo opresente por mim  
 a Signado Com omes Signal  
 em publico, e Lago de que uso = Lu  
 gar do Signal Publico = Conter =  
 Temunho de verdade, Lucio =

Francisco da Silva = Antonio / Carta de  
 Manoel de Melho Castro, e elben / Sijmaria.  
 donca, do Concelho de sua Magesta de,  
 Governador, e Capitam General da  
 Capitania de Sam Paulo, e Letra =  
 Faço saber aos que esta minha Car  
 ta de Sijmaria virem, que atten  
 dendo a mereprezentar Antonio da  
 Cunha Raposo Leme, que elle  
 precisa de terrayna Freguezia das  
 Campinay, do termo da Villa de  
 Jundiaby, para nellay se estabelle  
 cer, Como na ditta Freguezia  
 se achao terras de vultay, me pedia

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



1741



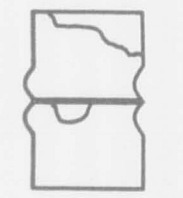
Heperdia lhe concedesse por sy  
 maria huma Legoa de terras prin  
 cipando ate a da Com terras de  
 Francisco de Camargo Pimentes,  
 Sendo piaõ no Riõ de São em hum  
 barririnho, e hum quarto de legoa  
 da parte da quem do Ribirão,  
 Com o Certam the o Rio de Jagua  
 ry, que podera ter namayor distan  
 cia duay Legoas, e porisso Cargo  
 succeda na medicao achar se al  
 gum morador dentro das ditay ter  
 ras, não terá o Suplicante duvida  
 de o admittir pro rata: Sendo  
 visto o seu Requerimento, em que foi  
 ouvida a Camara da Villa de  
 Tundiaby, aquem senão offreceo du  
 vida, nem ao Doutor Procurador da  
 Coroa, e Fazenda, aquem se des  
 vista: Heey porbem dar de Sy  
 maria, em Nome de Sua Mage  
 tade Fidelissima, em virtude da  
 Sua Real Ordem de quinze de Ju  
 nho de mil sete centos, e onze, a o dito  
 Antonio da Cunha Raposo Leme

194  
 20

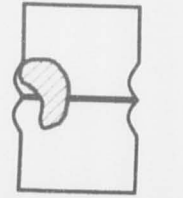


Leme as terras, que pede na  
 paregemencionada, Com as confronta  
 ções acima indicadas, e sem prejuizo  
 de terceiro, ou do direito, que alguma  
 pessoa tenha a ellas: Com declara  
 ção que as Cultivara, emandara Con  
 firmar esta Carta de Symaria,  
 por Sua Magestade, dentro em doze  
 annos, e não fazendo, se lhe denegara  
 mais tempo; E antes de tomar posse  
 dellas, as fara medir, e demarcar judi  
 cial mente, Sendo para este effei  
 to notificadas as pessoas Com quem  
 Confrontar: E sera obrigado, a fa  
 zer o Caminho de sua heytada, Com  
 ponte, e ertivas, onde necessario for;  
 E descobrindo se nellas Rio caudal  
 so, que necessite de barca para se a  
 travessar, ficara reservada de huma  
 das margem delle meya legoa de heytada  
 da d'igo de terras em quadrado para a  
 Com modidade publica: E nesta  
 Carta não podera succeder em tem  
 po algum pessoa Ecclesiastica, ou  
 Religiosa, e succedendo sera Com o en

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



195

Será Com o encargo de pagar Di-  
 zimos, ou outro qual quer, que Sua  
 Magestade lhe quizer impor de novo;  
 e não ofazendo Será digo Sepoderá  
 dar a quem o denunciar, Como tam-  
 bém Sendo a mesma Senhora Ser  
 vida mandar fundar no districto del-  
 la alguma Villa opoderá fazer, si  
 Cando livre, e sem encargo algum,  
 ou pensão para o Symião. E não  
 Comprehenderá esta Data Vexcos,  
 ou minas de qual quer genero de metal,  
 que nella se deo Pror, Reservando  
 também os Saos Reay, e fatando a qual  
 quer das ditas Clausulas por serem  
 Conforme as ordens de Sua Ma-  
 gestade, e ao que dispõe a Ley, e fo-  
 ral das Symarias, ficara Privado  
 desta: Pelo que Ordeno ao Ministro,  
 emaj pessoas, a que o conhecimento de  
 ta pertencir, dem posse ao referido An-  
 tonio da Cunha Raposo Leme das  
 mencionadas terras na forma, que pede.  
 E por firmexa de tudo lhe mandei pa-  
 ssaar aprezentente por mim a Signada;

f 10  
 22  
 100  
 21

Signada e Sellada Com  
 o sello de minhaz Armas, que se cumpri-  
 ra inteira mente, Como nella se con-  
 tem, e se legitara nos Livros da Se-  
 cretaria deste Governo, emaj parte,  
 a que tocar, e se passou por duas vias. Da  
 da nesta Cidade de San Paulo. e Ma-  
 nuel Cardoso de Abru afer a os dias  
 de Outubro de mil sete centos noventa  
 e sete = Luiz Antonio Xeres de  
 Carvalho Secretario do Governo afer  
 escrever = Antonio Manoel de Albe-  
 llo Castro e Mendoca = Lugar  
 do Sello das Reay Armas = Carta  
 de Symaria porque, Vossa Exce-  
 lencia ha por bem Conceder a Antonio da  
 Cunha Raposo Leme, humha Legoa  
 de terras, principiando a bestada Com  
 terras de Francisco de Camargo Pi-  
 mentel, Com o Cortao de o Rio de Ja-  
 quary, que podera ter nam aior distan-  
 cia duas legoas no districto da Freque-  
 xia das Campinay, Sem prejuizo  
 de tercuero na forma nesta declarada.  
 Para Vossa Excellencia Vir =



146



Por Dypacho de Sua  
Excellencia de doze de Outubro de mil  
Sette Centos noventa e sete = Luiz  
Antonio Neves de Carvalho = Re-  
gistrada no Livro primeiro de Registo  
de Symarias, nesta Secretaria do  
Governo affolhas trinta, e huma Verso.

Sam Paulo a doze de Outubro de  
mil Sette Centos noventa e Sette =  
Manuel Cardoso de Abru =  
Pertence as terras desta Syma-  
ria ao Senhor Capitam Jose Joa-  
quim da Costa Gaviam, por quanto  
Suposto que eu a pedisse em meu  
nome, Comtudo ayre di para o dito  
Senhor, e elle foi quem fez toda a dis-  
peza, e diligencia, e por isso, sem cessa-  
rio he nelle Cedo, e transpaso todo  
o jus, e dominio que possa ter na parte  
dittas terras: E quando vier a pri-  
meira Via desta Symaria Confir-  
mada que o meymos Senhor mandou  
para Lisboa, me obrigo a passar-lhe  
novo pertence. Se elle quizer, e por ver-  
dade do referido thepaso este pertence

De

P11  
121  
22

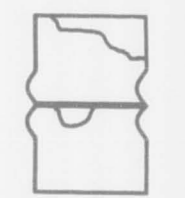
Pertence de minha Letra, e firma, em  
que, Com migo assigna minha muthor.

Sam Paulo trez de Abril de mil e Sette  
Centos noventa e sete = Antonio da Cun-  
ha Raposo Lima = Donna Gen-  
trudez Jacinta de Moraes Sara =  
Reconheci as Letras, e firmas da  
Cessam Supra, e sem fuitas pelo  
proprio punho do nella Comtudo,  
por termos especial Conhecimento das  
suas Letras, e firmas, e por ser Verda-  
de, Passando este Reconhecimento por  
hum deno, feito, e por ambos a Signado.  
Sam Carlos vinte doz de Julho de  
mil e Sette Centos noventa e sete = Jose  
Pedro da Cunha = Francisca Xavier  
da Rocha = Reconheci as Letras, e fir-  
mas do Reconhecimento Supra, e sem  
fuita pelo proprio punho do Tenen-  
te Jose Pedro da Cunha, e o Alfe-  
re Francisca Xavier da Rocha, nas-  
to por ter pleno Conhecimento, das so-  
bre dittas Letras, e por ver e crever, em fe,  
e testemunho de verdade de me a Signo  
Com o meu Signal publico, e Para =

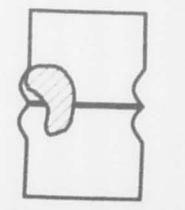
De



TEXTU DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

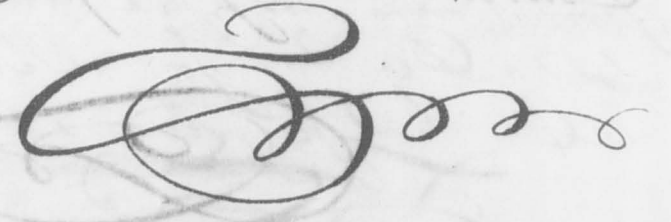


ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



Termo de Ju-  
ram. do Piloto  
e ajudante

O termo de que usou = Lugar do si-  
 nal publico, = Comtey temenho de verdade =  
 Lucio Francisco da Silva =  
 Termo de Juramento dado ao Piloto  
 e Ajudante da Corda = Ao Visite  
 equatro dias domes de Julho demil e  
 sette Centos noventa e oito annos,  
 nesta Cytia do Certam de entre a  
 tibaia, e Jaguary do cipationario Sey  
 miro, e Capitam Jose Joaquin  
 da Costa Gaviam, honde se achava  
 o Doutor Juy das Demarcaçoes Jose  
 Barbosa da Cunha Com migo es  
 crivam de um Cargo aadiante no  
 meado, e sendo a hy, apareceram pre  
 sente o Piloto do Concelho Joam  
 de Britto Leme Com Juy Aju-  
 dante Joam Evangelista, e A-  
 driano Jose de Campos; de claro  
 que o Piloto nam he do Concelho, e  
 nello ditto Juy the foi dado juramen-  
 to dos Santos Evangelhos, em hum  
 Livro delley, sob cargo do qual,  
 theyem Carregou que bem, Verdadeira-  
 mente Corripem os Turnos da Agu-



1224  
492

23

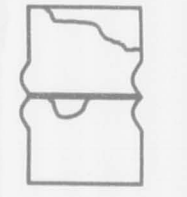


O al Agulha, principiamdo  
 nello que faria a mensura da Carta de  
 Simaria, nam a Crecentando, e  
 nem deminuindo, do que os dittoz  
 Turnos da Agulha moz trar; e Ce-  
 cebido por Elley o ditto Juramento  
 assim oprometeram Cumprir  
 e logo pelo Piloto Sobre ditto  
 assim prometue fazer, e Juy  
 Ajudantez, nello Juramento  
 que adiam tomado, e de tudo  
 para Constar mandoudillo  
 Doutor Juy das demarcaçoes  
 Lavrar este termo, em que  
 assignaram, Eu Lucio Fran-  
 cyco da Silva Escrivam das  
 medicaçoes que ay crewy = Bar-  
 bosa = Joam de Britto Leme =  
 Joam Evangelista = e Adriano  
 Jose de Campos = Termo de rap  
 zame da Agulha = E logo no  
 meymo dia, mes, e anno no termo de  
 Juramento a tray de Clarado, man-  
 dou o Doutor Jose Barbosa  
 da Cunha Juy das medicaçoes =

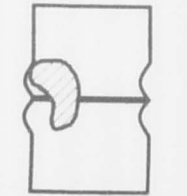
Th. de saane  
 da Agulha.



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



Das medicinas, ao Pilloto  
 Joam de Brito Lima que perante  
 elle trouzesse a Agulha, e lhe por  
 quito a Sexta Capa, e Cor  
 Prente para Com ella se fazer  
 a presente medilam, e apresentan-  
 do a Espoada, de baixo de juramen-  
 to que avia tomado, que estava  
 Capa, de que tudo Eu Geri-  
 crivam dou minha fe, e para Con-  
 tar mandou o ditto Doutor Lavar  
 este termo que ditto Pilloto asig-  
 nou Com migo Escrivam = Lucio  
 Francisco da Silva = que se cre-  
 vy, e assignu = Lucio Francisco  
 da Silva = Joam de Brito  
 Tr. de opa. Lima = Termo de exame da  
 me da Corda. Corda = Logo nomeyso dia,  
 me, e anno no termo a Sima de  
 Clarado, no sitio nelle expreca-  
 do, mandou o Doutor Juiz da  
 Demarcaçom vir perante si,  
 a Corda feita para esta demar-  
 caçom, e perante elle Com o Pil-  
 loto, e por esta mandou medir a dita

*[Decorative flourish]*

13  
~~13~~  
 24

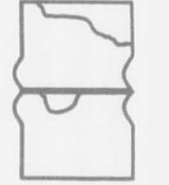


A ditto Corda feita de um  
 bira torcida, de Comprimento de dez  
 braçoy, e sendo Cada braça de dez  
 palmoy Cravios, a qual foi vista,  
 emedida, e Cominada pello Pilloto  
 Juiz, e Eu Escrivam pello que man-  
 dou o Doutor Juiz da Demarca-  
 çom que Com elle se fize-se a  
 presente medilam, de que para  
 Constar Lavri este termo em  
 que se assignaram, Eu Lucio  
 Francisco da Silva Escrivam  
 que se crevy = Lucio Francisco da  
 Silva = J. Barbosa = Joam de  
 Brito Lima = Auto de prin-  
 cipio de Demarcaçom, que o Dou-  
 tor Jose Barbosa da Cunha  
 Juiz da demarcaçom mandou que  
 se fize-se a requerimento do Alfe-  
 rez Francisco Xavier da Rocha  
 Como bastante procurador do Es-  
 pionario Symiuro Capitam Jose  
 Joaquim da Costa Favian = An-  
 no do Nascimento de Nosso Senhor  
 Jesus Christo de mil e sette Centos, e

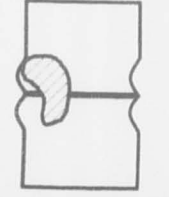
Auto de principio de Demarcaçom.

*[Decorative flourish]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



Este Cento, enoventa, eotto, ao  
 vinte e tres dias do mes de Julho do ditto  
 anno neste Cito de Certam entre  
 Atibaia, e Jaguary do Cispionario  
 Sijmeiro do Capitam Jose Joa-  
 quim da Corta Taviam, onde se  
 achava o Juiz das Demarcaçoens,  
 Doutor Jose Barbosa da Cu-  
 nha Com migo Escrivam de seu  
 Cargo assistente nomeado, e sen-  
 do ahy pello Curador do Cispiona-  
 rio Sijmeiro fido ditto, e Equivido  
 assistente Doutor Juiz da Demarca-  
 çoens, que para principio da pre-  
 sente medicam, Afincava hum  
 Marco de pedra para Lima  
 do Barruinho, mais ou menos  
 duzentas braças no Rebiram gran-  
 de que Corre pella porta do cispio-  
 nario Sijmeiro, e a guarda do  
 Caminho que vem da Villa, e vai  
 para a mesma Casa, e sendo a-  
 hy mandou o mesmo Juiz fincar  
 hum Marco de pedra bruta, atemp-  
 do tambem Com duas pedras bru-

Marco de  
 pedra

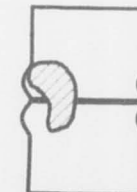


P 14 26  
~~14~~  
 25



Com duas pedras brutas, que hum  
 holla para o sudoeste quarto ao  
 te, e a outra para o norte quarto  
 ao leste, que he o que vai ter a Ser-  
 tam ao Rio Jaguary, para delles se  
 Continuar a medicam do Certam  
 ao mesmo Rio Jaguary, e tambem  
 para Atibaia Conforme a Car-  
 ta de Sijmaria que appare-  
 tou, e Equivido assistente Juiz que  
 se de se principio a ditta medicam,  
 e que juntamente mandase apre-  
 goar Segunda Vy ao Heroz Confinan-  
 tes, que ja tinham sido Citados,  
 e que hum Comparando, e hum outro  
 por elle, mandou que o Piloto Com  
 missao a ditta medicam Correndo  
 do dhy Induente quarto ao septe-  
 bairando a testada do Rio da Ati-  
 baia, a que d'isto, e ouvido pello ditto  
 Doutor Juiz das demarcaçoens,  
 mandou apregoar por hum Zapas  
 ladino, ind Falta de Portiros, o qual  
 se apregoou pello Juiz nomeado, Cog-





Pellos Tuy nomey, Cognomes,  
 Constante das sei juntas, ou al  
 gum por elles, quer o Doutor Luis  
 das medicinas dar principio apre  
 zente de marcaçam, o que tudo  
 foi satisfeito, Com os pellos  
 doey filha de que Cu Escrivam dou  
 minha se, tambem de que nam  
 compareceram, nem outrem  
 por elles, emandou oditto fuy que  
 Cu Escrivam puzesse a Agulha  
 do lado este quarto aoeste, buscan  
 do para ateytada da Sijmaria  
 Ohio da Alibaria, e logo Cu Escri  
 vam opus no Cumo Sobre ditto,  
 perante o Pilloto, e Tuy Ajun  
 dantes, edatuy principiou o Pilloto,  
 emandou andar Com a Corda  
 em diante pello Cumo que o Agu  
 theiro digo que a Agulha mostrou,  
 cassim mandou o Doutor Luis  
 das medicinas, de que fiz este Au  
 to, em que sea signaram, Luis =  
 Pilloto, Procurador do Cissiona  
 rio Sijmeiro, e Cu Luis Fran

*[Decorative flourish]*

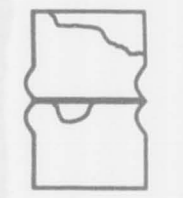
15  
 26

Luis Franca da Silva  
 Escrivam que se criou = Barbara =  
 Joam de Brito Leme = Fran  
 cisco Xavier da Rocha = Termos  
 de principio de medicina, que Com  
 mecou do marco de pedras que se  
 fincou aey guarda do Caminho que  
 vem da Villa de San Carlos  
 para do Cissionario Sijmeiro  
 digo para a Casa do cissionario  
 Sijmeiro, para delle correr a  
 medicina dos quatro Cumos, a  
 equirimento de seu Procura  
 dor, buscando o Rio da Alibaria  
 a Sima = e Nos vinte e tres  
 dias domy de Julho de mil e sette  
 centos e noventa e oito annos, neste  
 Cito do cissionario Sijmeiro o  
 Capitam Joze Joaquim da Coy  
 ta Pariam, entre Alibaria, e Ja  
 quary, onde se achava o fuy da  
 Demarcacoeny o Doutor Joze  
 Barbara da Cunha, fuy das  
 Demarcacoeny Com migo Escri  
 vam de seu Cargo publicante

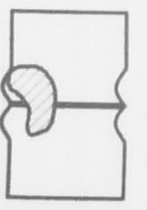
Termos de  
 principio de  
 Medicina.

*[Decorative flourish]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



P<sup>o</sup>diante nomeado, e sendo  
 ahy pello ditto Procurador do cessionario  
 Simeiro foi ditto e requerido  
 ao ditto Juiz que daquelle marco  
 posto aey quera do Caminho que  
 vem de San Carlos, para a  
 Casa de seu Constituinte, Cor  
 rese medida dego Correse me  
 dicam para o Rio da Tibaia  
 oque sendo visto, e ouvido pello  
 ditto Juiz mandou que daquelle  
 marco principia a demarcar a  
 medicam ao Cumo de Sudueste  
 quarto aeyte, Tibaia a Sima, e  
 logo mandou o ditto Juiz seguir  
 daquelle Cumo pello Piloto, e  
 seu Ajudante, que principia  
 ram a Correr, de que para Cony  
 tar mandou elle ditto Juiz La  
 vrar ute termo que a Signaram  
 Juiz, Piloto, e seu Ajudante,  
 eey temunhas, e Cui Lucio Fran  
 cisco da Silva Escrivam que  
 oeseruy = Barbosa = Joam de  
 P<sup>o</sup> ditto Leme = Francisco Xavier

*[Decorative flourish]*

16 X  
~~16~~  
 27



Francisco Xavier da Rocha =  
 Joam Evangelista = Adrianno Jose  
 de Camargo = Agostinho Jose de  
 Campos = Manoel Correa e Bar  
 quej = Termos de Como se mediram  
 quatro centas, e quarenta braças, pa  
 ra o Cumo do Sudueste, quarto,  
 aeyte, e findou onde a de pegar  
 a Correr ate tuda desta medicam  
 dego desta myma Signaria, e  
 ahy se fincou hum marco de pedra  
 bruta, a requerimento do cessiona  
 rio dego do Procurador do cessionario  
 Simeiro = Chegou no meymo dia  
 mey, e anno, no termo a Sima de Cla  
 rado, ena para quem mencionada, me  
 dio o Piloto, Com seu Ajudante  
 quatro Centas, e quarenta braças  
 ao Cumo do Sudueste quarta ao  
 yte, e sendo ahy pello procurador  
 do cessionario Simeiro foi requere  
 rido ao ditto Juiz que para se a  
 Corda, se fincasse hum marco  
 de pedra, para dahy Correr a  
 tuda da myma Signaria =

Termos de Como  
 se mediram =  
 4.40 braças.

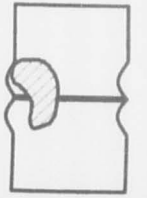
182

*[Decorative flourish]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



27v.

A is maria, oque sendo visto,  
 comido nello ditto fuy, mandou que  
 se fincasse, digo mandou que se  
 preparasse hum marco de pedra  
 bruta, para se fincar na para-  
 gem donde quij fincasse a ditto me-  
 dicam, e antes de fincar, mandou  
 apregoarem a dita dita por hum Ca-  
 paj Ladino, em Falta de Porteiro,  
 oque ser tray very na forma Cuytu  
 mada Com Sollemnidade doey  
 titlo, e por nam arer quem se opure  
 se, mandou que se fincasse o ditto  
 marco, que he de pedra e fatta, de  
 duas faces, Com duas tey temu-  
 nhay tambem de pedra, que hum  
 ma olha para o suyte quarta  
 ao sul, que he ateytada de jta  
 Sijmaria, e outra olha para  
 nor de jte quarta oleyte, o qual  
 marco ouve elle ditto Doutor fuy  
 das medicamys por hum porto, firme  
 e allioro, de que tudo Cu Escrivao  
 dou mintia fe, e para constar  
 mandou Lavrar este termo em que



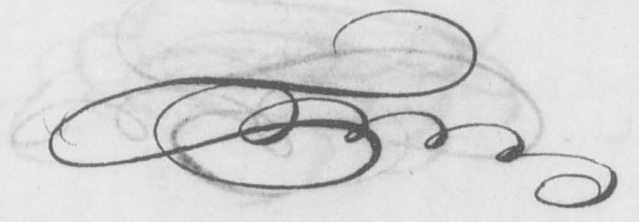
1799  
~~1797~~  
 28



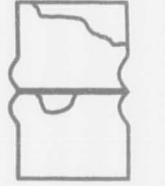
Em que a Signou Com o Pro-  
 curador do Cessionario Sijmeiro,  
 Pilloto, e tey temuhay, abaixo a sig-  
 nada, e Cu Lucio Francisco da  
 Silva Escrivam que se crevy =  
 Barbara = Joam de Brito Lima =  
 Francisco Haviet da Rocha =  
 Agostinho Joie de Campos =  
 Manuel Correa e Marquis =  
 Termo de continuacão de  
 medicam que fincou o marco,  
 digo de medicam donde se fincou  
 o marco a cima, para da hy Cor-  
 rer ateytada nello meym o luno  
 do Suyte quarta o sul. = e doey  
 vinte e sey dias do mes de Julho  
 demil e sette centos, emventa  
 coito annos, em o Citio do cessiona-  
 rio Sijmeiro o Capitã Joie  
 Joaquin da Costa Favian, on  
 de se achava o Doutor Joie  
 Barbara da Cunha, fuy das  
 Demarcaçoes, Com nigo Es-  
 crivam de seu Cargo a odian-  
 te nomeado, que sendo a hy =

Tr. de Conti-  
 nuacão de medi-  
 cam.

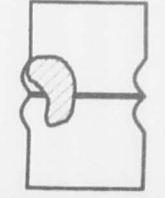
185



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



Sendo ahy, pello Pro  
 Curador o Alferrey Francisco Ha  
 vier da Rocha, foi ditto, e Equerido  
 a ditto Iny, que daquelle se  
 gundo marco que vai direito a  
 Tibaiia, para dahy seguir, a  
 feytada Tibaiia assima, ao lu  
 mo de suyte, quarta ao Sul,  
 que he atejtada deyta Sijma  
 ria, Comforme ayna, Carta,  
 o que sendo visto, Convido pello  
 ditto Doutor Iny da medicina  
 mandou amin Escrivam pe  
 depe a Aguttha no Cumo sobre  
 ditto, o que o Pilloto, e Iny e Ju  
 dantez apim sequisem na  
 forma Equerida, de que para  
 Constar mandou Lavrar este  
 termo que assignaram, Pro  
 Curador do Espionario Sijmei  
 ro, Pilloto, e Iny e Judantez, e  
 Cui Lucio Francisco da Sil  
 va Escrivam que oyceruy =  
 Barbara = Joam de Brito  
 Lima = Francisco Havier

*[Decorative flourish]*

f 18 x  
 108  
 29



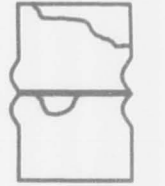
Francisco Havier da Rocha  
 Joam Evangelista = Adriano  
 Joze de Campos = Termo de Como  
 Semediram trez mil braças, de fey  
 tada, ao Cumo de suyte, quarta  
 ao Sul, Correndo o Rio de tejtada  
 digo o Rio da Tibaiia, a Sima =  
 E logo no meymos dia, my, e anno  
 no termo a Sima de Clarado, e Cito  
 mencionado, onde se achava o  
 Doutor Iny da medicina Com  
 migo Escrivam de seu Cargo, ao  
 diante nomeado, eo Pilloto Joze  
 de Brito Lima, e Iny e Ju  
 dantez Joam Evangelista, e  
 Adriano Joze de Camargo, digo  
 de Campos, e por elley sendo a  
 hy, deram contay de que aviam  
 medido, e demarcado cada trez mil  
 braças de tejtada a Cumo de suyte  
 quarta ao Sul, fi Cando assim  
 medido, e demarcado atejtada  
 Comforme a Carta de Sij  
 maria, e logo pello procurador  
 do Espionario Sijmeiro foi ditto

Termo de Como  
 Semediram 3000  
 braças.

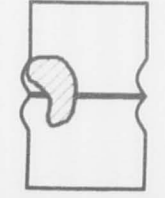
184

*[Decorative flourish]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





O iditto, e requerido aos ditto  
 Juiz das medicinas, que onde fin  
 dou a legoa que mandou fincar hum  
 marco, para de circun, e ser terra  
 da Sijmaria, o que sendo visto,  
 e ouvido nello ditto Juiz das de  
 marcaçoens, mandou que se  
 aprontasse hum marco de pe  
 dra bruta, para se fincar na  
 paragem donde parou a corda,  
 e fincou a mediana; e antes de  
 fincar mandou apregoar em al  
 tas vozes por hum Capay ladino  
 em falta de Porteiro, tres vezes na  
 forma Costumada com a sollem  
 nidade do Estillo, e porram avor  
 quem se opuzesse, mandou que  
 se fincasse o ditto marco, que he  
 de pedra sata, com duas testemu  
 nhas, tambem de pedra, que huma  
 o lha para o suyte quarta ao  
 Sul que he o luno da testada,  
 e outra o lha para o noroeste,  
 quarta o sulte, que he o luno de  
 Sertan, o qual ouve elle ditto

*[Decorative flourish]*

19  
 30



O elle ditto Juiz das demarcaçoens  
 porbun posto, firme, e Valioso, do que  
 tudo Cu Escrivam dowminha se  
 e para Constar mandou o ditto Juiz  
 das Demarcaçoens larrar este termo  
 em que a signou Com o procurador  
 do Cispionario Sijmeiro, Pilloto, e  
 teste munhaj, e Cu Silverio digos  
 Cu Lucio Francisco da Silva Es  
 crivam das medicinas que deprevey =  
 Barbara = Joam de Brito Lima =  
 Francisco Xavier da Rocha = Abba  
 nuel Correa e Marquez = Agostinho  
 Jose de Campos = Tomo de Como  
 se continuou Com a mediana do  
 marco que se fincou na testada,  
 e elle mandou o Doutor Juiz das  
 medicinas, que Corresse a corda  
 para o Sertan no luno de nor  
 deste quarta ao sulte = e for  
 vinte, e sette dias do mey de Junho  
 demil, sette centos, noventa, e  
 oito annos, neste Citio do cispiona  
 rio Sijmeiro, onde se achava, o  
 Doutor Jose Barbara da Cunha

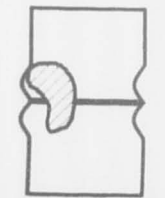
Tr. de Como se  
 continuou Com  
 a mediana.

*[Decorative flourish]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



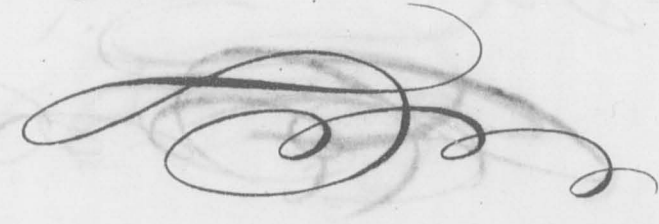
ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



A Cunha Com migo Es  
 crivam de seu Cargo addiante nome  
 ado, sendo ahy pello Procurador  
 do ditto Sijnheiro foi ditto, e que  
 rido que naquelle marco do termo a  
 Sima posto na testada Carre-se  
 amediam para o sertam, o que  
 sendo dito, souido pello ditto Juy  
 mandou que da quelle marco da  
 testada principia-se a demarca  
 cam para o sertam, ao Cumo  
 de nordeste quarta ao Leste, e  
 depois ditto marco mandou o ditto  
 Juy da medicoeny seguir o ditto  
 Cumo pello Pilloto, e Ayudante  
 dantes, que logo oprincipiaram  
 a correr, de que para Constar  
 mandou o ditto Juy Lavrar este  
 termo que a signaram, Juy,  
 Pilloto, e Ayudantes, etc. temu  
 nhay, abaixo a signada, e Cu  
 Luis Francisco da Silva  
 Escrivam que aycrevy = Barbara =  
 Joam de Brito Leme = Joam  
 Evangelista = Adriano Jose



Adriano Jose de Campos =  
 Manoel Correa e Marquez = Agor  
 tinto Jose de Campos = Termo de  
 Como amediram tres mil braças  
 de terras ao Cumo de nordeste, para  
 de Leste, Correndo para o sertam  
 digos ao Cumo de nordeste quarta  
 de Leste, Correndo para o ser  
 tam, para a parte do Rio Jagua  
 ry = Logo no meymos dia, mey, e ar  
 no, no termo a Sima de Clarado, e  
 paragem mencionada, Cestio do  
 Espionario Sijnheiro, onde se a  
 chava presente o Doutor Juy da  
 demarcacaeny, Com migo Escrivam  
 de seu Cargo addiante nomeado, e  
 do ahy amediram tres mil bra  
 ças de terras para o sertam, ao  
 Cumo de nordeste quarta ao Leste  
 bucando para a parte de Jagury, e  
 porfindar odia mandou o ditto Juy  
 suspender amediam para no  
 dia seguinte se Continuar com  
 a mesma, e de tudo para Constar  
 mandou o Juy da medicoeny Lavrar





Sr. de como  
 amediram  
 3000 braças.



Lavar este termo, em que  
 assignaram, fuy, Piloto, e  
 Ajudante, e Cu Luiso Francis  
 e o Escrivam qud oeyeruy = Barbo-  
 za = Joao de Brito Leme =  
 Joam Evange digo Joam Evange  
 lista = Adriano Jose de Campos =  
 Terms de Continuaçam de medi-  
 cam para a Sertam aomeymo  
 Luno de nordeste quarta ao Sete  
 buscando o Rio Jaguary, da para  
 gum, onde ficou suspensa no dia  
 ante de vinte = No vinte, oito  
 dias do me de Julho de mil, e Sette  
 Centos, noventa, oito annos, nesta  
 paragem a Sima y precada, onde  
 se achava o Doutor fuy da de  
 marcao, Com migo Escrivam  
 de seu Cargo, a diante nomeado, e  
 sendo ahy mandou o ditto fuy  
 ao Piloto, e seu Ajudante, que  
 se quicem, ao Sertam pelo me  
 do Luno no dia antecedente, e  
 perdido, procurando o Rio Jagua-  
 ry, e ditudo para Constar mandou

Tr. de Conti  
 nuacam de  
 a Medispan

*[Decorative flourish]*

21  
 AAA  
 32



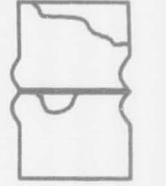
Mandou o fuy da medicina  
 Lavar este termo, em que assignou  
 Com o Piloto, e seu Ajudante,  
 e Cu Luiso Francisco da Silva  
 o Escrivam qud oeyeruy = Barboza =  
 Joam de Brito Leme = Joam Evange  
 lista = Adriano Jose de Campos =  
 Terms de Como Lemediram trez mil  
 Sette Centas, e cinquenta braças de  
 terras, ao Luno de nordeste quarta  
 ao Sete, Correndo ao Sertam, Rio  
 Jaguary = O logo nomeado,  
 Iny, e anno no termo de Clara dona  
 paragem mencionada, onde se a-  
 chava o Doutor fuy da de mar-  
 cao, e o Escrivam de seu Cargo  
 a diante nomeado, e sendo ahy  
 pelo Piloto, e seu Ajudante, de-  
 ram a Conta de tinham medido  
 trez mil braças digo trez mil Sette  
 Centas, e cinquenta braças de terras  
 para a Sertam de Jaguary, Con-  
 forme elle fuy tinha mandado, e  
 que em Laram do Sijmuro fi

Tr. de Como  
 Lemediram  
 375 braças.

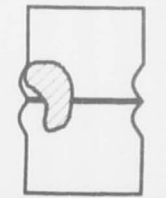
184

*[Decorative flourish]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



O Symiuro ficar prejudi-  
 cado nateytada ficar prejudado  
 em meia legoa, em huma quadra  
 que sefa na teytada para fugir  
 do Rio Alibaia, disse elle Pilloto,  
 hum quarto de Legoa para Cada  
 Cumo que face ao Sertam, e por heya  
 Canam Seacha que Sindo, a  
 Compe Cam de duay Legoay pa-  
 ra o Sertam e elle deu demay hum  
 quarto pelto pruziro que teve, o  
 Symiuro na teytada, o qual  
 Cumo do Sertam he de nordeste  
 quarta ao Leste, e Sindo ahy  
 pelto Procurador o Alfoze Fran-  
 cisco Xavier da Rocha foi ditto,  
 e requerido ao ditto Juy, que nesse  
 lugar sefinca hum marco pa-  
 ra Sertera, e devizam da Sij  
 maria de Su Constituinte, o que  
 sendo visto, e ouvido pelto ditto  
 Juy, mandou que se aprontasse  
 hum marco de pedra bruta, para  
 sefincar na paragem, e de que digo  
 e da hy Correr a Medicam da teytada

22x  
 113  
 33



O atestada do Sertam, e ante  
 de afinar, mandou sepregar em astas  
 vizes por hum Lapaz la dino, em falta  
 de Porteiro, tres vizes na forma Co-  
 tumada Com a sollem midade do  
 titlo; e por nã haver quem sequire  
 se, mandou que se afinca. se do ditto  
 marco de pedra patta, Com duay facy,  
 Com duay teytemunhas que huma  
 hotha de Sudueste, yte quarta  
 aeste, e outra otha de noroeste  
 quarta ao norte, que vem a ser, a  
 teytada do Sertam, o qual marco  
 ouve elle ditto Juy, da demarca Com  
 por hum posto, firme, e Vallioso, de  
 que tribo eu Escrivam douminha  
 Je, e para Constar, mandou La-  
 vrar yte termo, em que assignou Com  
 o Procurador do Espionario Symi-  
 ro, o Pillota, e teytemunhas abaixo  
 assignadas, e Ou Lucio Fran-  
 cisco da Silva Escrivam que a crew-  
 Barbara = Joam de Britto Leme =  
 Francisco Xavier da Rocha = Joao.  
 Evangelista = Manuel Correa



*M*

Manuel Correa e Barquey =  
 Sr. de Coms Termos de Coms de Continuação Com  
 de Continuação a medicina, domaris do termo assima  
 Com a medicina. a termo de noroeste quarta a norte  
 para Smedir atetada do Sertam =  
 Aotrinta dias do me de Julho  
 demil, e setenta e oito  
 annos, neste Citio do cispionario Sij  
 muros e Capitam Jose Joaquim da  
 Costa Favian, no Certam entre  
 Atibaia, e Jaquary - donde se a  
 Chava o Doutor Nôe Barbosa  
 da Cunha Juy das Demarcaçoes  
 Commigo Escrivam de seu Cargo  
 adiante nomeado, e sendo ahy pello  
 Alfrey Francisco Xavier da Rocha  
 procurador do cispionario Sijmuro  
 foi ditto, e requerido aditto Juy que  
 do sobre ditto marco, que se tinha  
 fin cada no Sertam, Smedisse  
 atetada do meymo Sertam, o termo  
 de noroeste, quarta a norte, me  
 din do se. the huma Legoa Com  
 forme a carta de Sijmaria de seu  
 (Constituinte), o que sendo visto

*M*

23  
113  
34

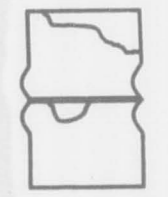


quê sendo visto, e sendo pello  
 ditto Juy das demarcaçoes, mandou  
 amin Escrivam puzese Aquilha  
 no sobre ditto termo, e Pilloto, e sey  
 e ajudantes assim o sequisim na  
 forma requerida, de que de tudo pa  
 ra Constar mandou Escrivar este  
 termo que assignaram, e procura  
 dor, Pilloto, e sey e ajudantes, e  
 Ju. Louico Francisco da Silva. Es  
 crivam que se criou = Barbosa =  
 Joam de Britto Lima = Fran  
 cisco Xavier da Rocha = Joam Joan  
 gellyta = Adriano Jose de Campos =  
 Termos de Coms Smediram trez  
 mil braçay de terras, para quadra o termo  
 que foi ao Sertam = Logo no mey  
 mo dia, mey, e annos, no termo assima  
 de Clarado no Citio, e paragem men  
 cionada, onde se a Chava o Doutor  
 Juy das Demarcaçoes. Jose Barbosa  
 da Cunha, Commigo Escrivam  
 de seu Cargo adiante nomeado, e  
 sendo ahy pello Pilloto Joam de  
 Britto Lima, e sey e ajudantes

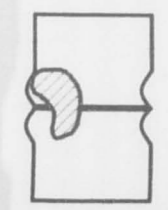
Sr. de Coms  
Smediram  
300 braçay

*M*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



O Aluay Ajudante Joam Evangelista,  
 e o Oriano Jose de Campos, de  
 ram Contay de que tenham medido  
 freymil braças de teytada, do certam  
 do Rumo de Noroeste quarta a norte  
 buscando para a parte do Rio e Thi-  
 baia, ficando a sim medida, e fin-  
 da da ateytada do Tertam, e sendo  
 do ahy pello Alferey Francisco Hea-  
 vier da Rocha procurador do cispio:  
 nario Simeiro, foi ditto, e segue-  
 rido ao ditto Doutor Juy da jme-  
 di Coeny, que virto findar a Legoa  
 da teytada, de que vna a Carta de  
 Sijmaria de seu Constituinte  
 para abanda do Tertam, manda-  
 se fincar hum marco para Ser-  
 teza do Tertam, digo para Cirteza,  
 e divizam da mesma Sijmaria, o que  
 sendo virto, couido pello sobre dit-  
 to Juy, mandou que se aprontasse  
 hum marco de pedra bruta para  
 se fincar na paragem donde findou  
 a medida da teytada do Tertam,  
 a luno de noroeste quarta a norte

*[Decorative flourish]*

24  
~~44~~  
 35



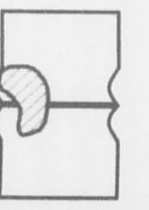
O norte, e antes de fincar, man-  
 dou apregoar em altas vozes, por hum  
 Capay l'edim infatta de Portiro, tres  
 vezes na forma Costumada Com  
 a solemnidade de estilo, e por nam  
 aver quem se opuse-se, mandou que  
 se fincasse o ditto marco de pedra pa-  
 ta de duas faces, Com duas, e tres  
 nhay tambem de pedra, que huma  
 oha do suyte quarta ao sul, e  
 outra oha de suduyte quar-  
 ta ao norte, o qual marco ouve elle  
 ditto Juy da medicina por bem pos-  
 to, Firme, e Salido, de que de-  
 tudo o sobre ditto, eu Gerivam dou  
 minha fe, e para constar mandou  
 se avorar este termo, em que a  
 signou Com o Procurador do Cispio:  
 nario Simeiro, Pilloto, e Juy de  
 munkay abaixo a signada, e eu  
 Loucio Francisco da Silva Es-  
 crivam que oyerwy = Barbosa =  
 Francisco Hea Vier da Rocha =  
 Joam de Britto Leme = Manoel  
 Correa e Marquez = Joam Ivan

*[Decorative flourish]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNACÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



João Evangelista = Termo de  
 Tr. de Conti: Continuacão de medicam do marcosin  
 macam de Cado naqua dra da tejtada do Certam  
 e Madispam para buycar oprimeiro marco, oupiam  
 donde sedes principio amedi Cam  
 e de marcam desta Sijmaria,  
 aey guarda da estrada que vem da  
 villa de Sam Cartho, para o sitio  
 do Cispionario Sijmeiro = Ao trin  
 ta, hum diaj domej de Julho demil  
 sette cento, noventa e oito an  
 noj neste sitio do Certam, entre  
 Atibaia, e Jaguary do Cispionario  
 Sijmeiro o Capitam Jose Joaquin  
 da Costa Saviam, onde seacha.  
 va o Doutor Jose Barbosa da  
 Cunha, Sij da Demarcacoery  
 Com migo Escrivam de Sij Cargo  
 aociante nomeado, sendo ahy  
 o Affey Francisco Xavier da  
 Rocha requeru aoditto Sij que  
 daquelle marco que sefin cou na  
 tejtada do Certam da banda do  
 Rio de Atibaia, Corree de esse  
 marco para opiam que sefin cou

*[Decorative flourish]*

25  
 115  
 36



que sefin cou na estrada da  
 Lintay bracas, maij, ou munoj do barri  
 rinho, de que era a borda da Sijma  
 ria o Cumo do Sij dneyte quarta  
 a este athe indyklar no sobre  
 ditto piam, e nelle finda amedi  
 Cam da ditto Sijmaria. O que  
 sendo visto, e ouvido o Sij requere  
 rimento pelto Doutor Sij Jayme  
 de camy, mandou amim Escrivam  
 puzer-se a Agulha no Cumo so  
 bre ditto, ao Pillote, e Sij Ajud  
 dantej que assim sefin cou na  
 forma requerida, de que para  
 Constar mandou Lavrar yte  
 termo que a Signou Com o Pro  
 curador do cispionario Sijmeiro,  
 Pillote, Sij Ajudantej, e Ceu  
 Silveiro dego, e Ceu Luis Fran  
 cisco da Silva Escrivam que  
 oexeruy = Barbosa = Francisco  
 Xavier da Rocha = Joam de Bri  
 to Lima = Joam Evangelista = Aori  
 ano Jose de campos = Termo de  
 Como se mediram neste dia Sijmil

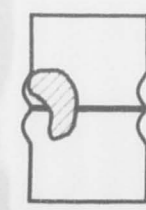
Tr. de Como  
 se mediram  
 Sijmil tra  
 Sijmil tra  
 Sijmil tra  
 Sijmil tra

*[Decorative flourish]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



Seymil trezentay, e de trescaas  
 deterray domarco da testada do  
 Sertam, para opiam o Cumo de  
 Sudnyte quarta ao este =  
 Logo nomey mo dia, mey, e anno a  
 Silha de Clarado na paragem men  
 cionada, onde se achava o Dou  
 tor Jose Barbosa da Cunha Juiz das  
 Demarcaçoes, Com migo Escrivam de  
 seu Cargo a diante nomeado, e sen  
 do ahy pello Pilloto, e seu Ajudan  
 tey Me foi dado Conta do que tinham  
 medido do marco da quadra da tes  
 tada do Cumo do Certam, da banda  
 da Tibaia para opiam, o primeiro  
 marco do principio desta medissam  
 posto a esquerda do Caminho que  
 vem da Villa de San Carlos, para  
 o Cito do Cipionario Symbiro, sey  
 mil trezentay, e de trescaas, e findou no  
 Sobre ditto marco, e seguir do sobre  
 ditto Cumo, e logo pello e Alferes Fr.  
 ancisco Xavier da Rocha foi ditto  
 e requerido ao ditto Juiz das medicoy  
 que naquella piam ytava finda =



2678  
 116  
 37



Estava finda a Symbaria do seu  
 Constituinte, e logo ouve o ditto Juiz  
 das medicoy a demarcaçam desta  
 Symbaria por feita de go por finda  
 e a Cabada, de que se tudo para Cony  
 tar, Du Escrivam dom minha fe, e  
 que se fez de o e Anttoy Conclu  
 çoy, mandou Lavrar yte termo Com  
 que a Signou Com o Alferes Fran  
 cisco Xavier da Rocha Procurador  
 do Cipionario Symbiro, Pilloto, e  
 seu e Ajudante, e sey temunhas a  
 baixo a Signada, e Com Lucio  
 Francisco da Silva Escrivam das  
 medicoy que a crevy = Barbosa =  
 Francisco Xavier da Rocha = Joam  
 de Britto Limer = Joam Ewange  
 lista = Adrians Jose de Campos = Ant  
 tonio Ferraz de Campos = Bernar  
 do Jose da Fonseca = Com Clu Concluzas  
 ram = e de trinta e hum dia domey de  
 Julho dimyl, e ditto Conto, noventa  
 e oito annos, neste Cito do Sertam  
 de entre a Tibaia, e Jaguary, fayo  
 yte e Anttoy de me di Cam Com Clu







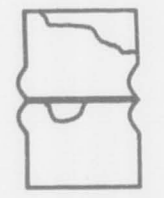
Conclusão ao Doutor José Bar-  
 bosa da Cunha Juiz da medicina  
 para o sentenciar Com for. me  
 achar de Direito, e Justiça, e eu  
 Spucio Francisco da Silva, Es-  
 crivão da medicina que se escreveu =  
 Virtos y tey autoj de medicina de  
 Sijmaria unquiche e Autor o Ca-  
 pitam José Joaquin da Costa Ga-  
 viam cessionario de Antonio La Cu-  
 nha Raposo Leme, e sua mulher  
 Donna Gertrudes Jacinta de Mo-  
 raes Lara, a requerimento de qual  
 cessionario se mediram, e demar-  
 caram as terras que constam  
 da Carta de Sijmaria afothas  
 que Concede as Sijmeiros huma  
 Legoa de teytada, e duas de fundo  
 para o Certam do Rio Jaguary, e  
 Como na teytada Rio da Estibaia  
 a sijnha hia sempre o Cumo dar  
 ao Rio foi preciso fazer quadra de  
 meia Legoa, para fugir do ditto  
 Rio, na qual se prejudicava as  
 Sijmeiros, esta falta se inteirou

27  
 38

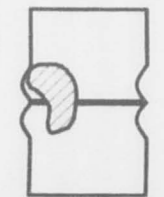


inteirou para o certam com  
 hum quarto de Legoa acada Cumo  
 ficando assim inteirada a Confe-  
 sion de huma Legoa de teytada,  
 e duas de Certam, e por utra Ca-  
 rram ficaram os Cumos do Certam  
 Com duas Legoas, e quarto, para  
 cuja medicina foram Citados  
 os heros Confinantes nas terras.  
 Comcedida nesta Sijmaria Com  
 mo seve das fey afothas que  
 Comparcendo nada opuzeram,  
 antes estiveram pella de marca  
 Cam, que foi feita Com todas  
 as Solemnidades, que em Direito  
 se requer = Portanto, como que  
 dos autoj consta Julgo medidas, e  
 demarcadas as terras as Sijmeiros Con-  
 cedida Com huma Legoa de teytada  
 e duas Legoas, e quarto para o Cer-  
 tam entre o Rio Estibaia, e Jagua-  
 ri, e a medicina por sentença, eman-  
 do se Cumpra, e guarde Como nel-  
 la se Contem para o que interpo-  
 nho minha autoridade Pretoria,

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



Pretoria, e Decreto, Judicial,  
 epague as custas, digo, epague a Cessionaria  
 rio Sijmeiro as Custas, em que o  
 Condemno. Certam entre os Pios  
 Atibaia, e Jaguary trinta e hum  
 de Julho de mil e sette Centos, noventa  
 e oito = Jose Barbosa da Cunha =  
 Publicam = e de trinta  
 e hum dias de Julho de mil, e  
 sette Centos, noventa, e oito annos  
 neste Citio do Certam entre Ati-  
 baia, e Jaguary, meforam dados e  
 sey antos, pelo Doutor Jose, Bar-  
 bosa da Cunha, Juiz da demarca-  
 coem, com a sentença nella profe-  
 rida, e publicada, em mandado de  
 Escrivam aover, emandou que se  
 Cumprisse, e guardasse como nel-  
 la se continha, em presença do  
 Cessionario, digo do Procurador do  
 Cessionario Sijmeiro, que logo se  
 queru ahe de se sua sentença, e  
 Cu Lucio Francisco da Silva e  
 crivam da medicina que se eruy =  
 Termos, e a juntada da petisam, e.

Pam

Jr. de  
Juntada.

2246  
 116  
 39

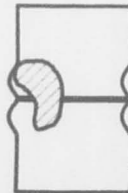


apeticam, e posse Tomada pelo  
 Procurador do Cessionario Sijmeiro =  
 e de trinta e hum dias de Julho  
 de mil, e sette Centos, noventa, e oito  
 annos, neste Citio do Certam entre  
 Atibaia, e Jaguary do Cessionario Sij-  
 meiro, pelo Procurador do mesmo,  
 me foi dada hum a Petisam Com  
 Auto de posse das terras, que con-  
 tam de sey autos, para ajuntar as  
 meymos, e he o que adiante se se-  
 que, e Cu Lucio Francisco da  
 Silva Escrivam que se eruy = Dij. Petisam.  
 e Capitam Jose Joaquim da Costa  
 Gavian, que elle como Cessionario  
 de Antonio da Cunha Raposo Le-  
 me digo Raposo, e de sua mulher, em  
 hum a Carta de Sijmaria al Can-  
 cada pelo ditto, que o Suplicante  
 asey medir no Certam entre Atibaia  
 e Jaguary, e se acham os autos  
 sentenciados, e porisso se quer  
 o Suplicante empocar-se de  
 todas as terras medidas, e demarca-  
 das, em virtude da ditta, Carta

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNACAO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGIVEL  
 Original difficult to read



D aditta Carta por sua bay  
 tante Procurador o Alferes Fran-  
 cisco Xavier da Rocha, e que o de-  
 pois de impoçado o Escrivam junto  
 o auto de posse, aos auttoz de me de-  
 cam = Pede avossa, mtre se sirva  
 mandar que o Escrivam impoçse  
 ao Suplicante por sua Procura-  
 dor, na forma da Sentença da me-  
 dicam, e recebera merce = O Escrivam  
 impoçse ao Suplicante das terras  
 medidas, e demarcadas, entre Ati-  
 baia, e Jaguary, trinta e hum de seu  
 lho de mil e sette Centos, noventa e  
 oito = Barboza = Auto de posse  
 das terras medidas, e demarcadas ao  
 Cezionario Sijmuro e Capitam  
 Jose Joaquin da Costa Saviam  
 no seu Citio de Sertam entre  
 Atibaia, e Jaguary, na forma da  
 Carta de, Sijmaria, e Auttoz =  
 Anno do Nascimento de Nosso  
 Senhor Jesus Christo de mil, e sette  
 Centos, noventa e oito annos, a prin-  
 meiro dia de Agosto do ditto anno

Dypaço

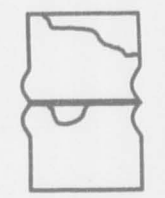
Posse das  
terras

294  
~~44~~  
~~49~~  
 40

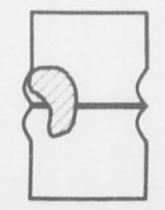


D oditto anno, nesta paragem, e  
 Citio de Sertam, entre os Rios Ati-  
 baia, e Jaguary, onde Eu Escrivam  
 da Villa de San. Carlos fui vin-  
 do Com o Doutor Jose Barboza  
 da Cunha Juiz das Demarcaçoes,  
 Sendo ahy de posse ao Alferes  
 Francisco Xavier da Rocha, Pro-  
 curador do Cezionario Sijmuro,  
 das terras medidas, e demarcadas  
 na forma da Sentença a favor  
 do Cezionario Sijmuro, o que fu-  
 do foi feito Com todas as cere-  
 monias da Ley, e solemnidades  
 do Direito, e por nam haver opo-  
 sicam alguma na Sobre ditto  
 posse, o Hay por um posado, em  
 lido de posse Civil, e natural, que  
 em direito dar podia das Cezori-  
 das terras, e oditto Procurador se  
 deu por impoçado dellas, e de tudo  
 para Constar mandou oditto  
 Doutor Juiz das medicoes, e  
 vras este auto de posse, em que  
 Com o Procurador um posado sea

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding

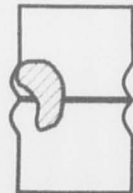


ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



Como Procurador em  
 pro do Sr. signor a testemunhas  
 abaixo assignadas, e tudo digo, e de  
 tudo o sobre ditto Eu Escrivam dou  
 minha fe, e Eu Loucio Franey  
 Co da Silva Escrivam da medi com  
 que se cry = Barbara = Franey;  
 Co Xavier da Rocha = Antonio Fer-  
 ras de Campos = Bernardo Jose  
 da Fonseca = Conta para o  
 Suij = Antuamentos doij a setenta  
 e cinco Reys, cento, e cinquenta = a sig-  
 natura do Mandado trinta, e sette  
 Reys = Dij tribuicam, oitenta Reys =  
 Termos assignados, quinhentos e cinco  
 e cinco Reys = Caminho lateado  
 mil e duzentos = Estada de sij dias,  
 sette mil, e duzentos Reys = Definiti-  
 va trzentos Reys = Conta oitenta  
 Reys = assignar o auto de posse trm  
 e sette Reys = Soma nove mil sij  
 Centos, trinta, e doij Reys = Para  
 o Escrivam = Antuamentos doij, oi-  
 tenta Reys = Mandado se Centa  
 Reys = Reconhecimentos Centa, e se

cento, e sessenta Reys = Termos assign-  
 nados mil, e duzentos Reys = Caminho  
 lateado mil, e duzentos Reys = Esta-  
 da de sij dias sette mil, e duzentos  
 Reys = Concluram, e publica lam  
 oitenta, e cinco Reys = Para quinhun-  
 tos, e setenta Reys = Depois cento  
 e sessenta Reys = Soma deij mil sette  
 Centos, e quinhentos Reys = Para um  
 ajudante da Corda de nove dias  
 mil, e oitenta Centos Reys = Soma as-  
 to do vinte e doij mil Centos, e qua-  
 rentas e sette Reys = San Carlos  
 oito de Agosto de mil e sette Centos  
 noventa e oito = Barbara = e da  
 mai se continua em ditto e Ju-  
 rto de medi Cam de Seymaria  
 de terras, que aqui bem, e fiel men-  
 te se trouxa dar, e in theor de  
 Verbo ad verbum, e vai na vir da de  
 Sem Couza que elvrida faa pello  
 ler, correr e Conferir, Com o proprio  
 original aqui me e porto em mudos  
 de e Cartorio: O referido he vero e  
 em fe de que se passar a prezente



41v

3

Apresente por mim Sobry  
cripta, Conferida, e signada  
nesta Villa de San Carlos ao 15  
de Dezbr. de 1820, e Eu Silverio  
Prugel do Amarel Caitano Escri-  
vao a tabeydury, Com f. e a  
Signo.

D. B. 80011  
79

Silverio Prugel do Amarel Caitano

110

Com f. e a  
Maito

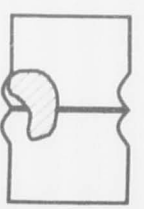
14200 9<sup>ta</sup> de Julho de 30  
meia de Julho de 31 de  
Julho de 1822

Luiza  
Damas

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

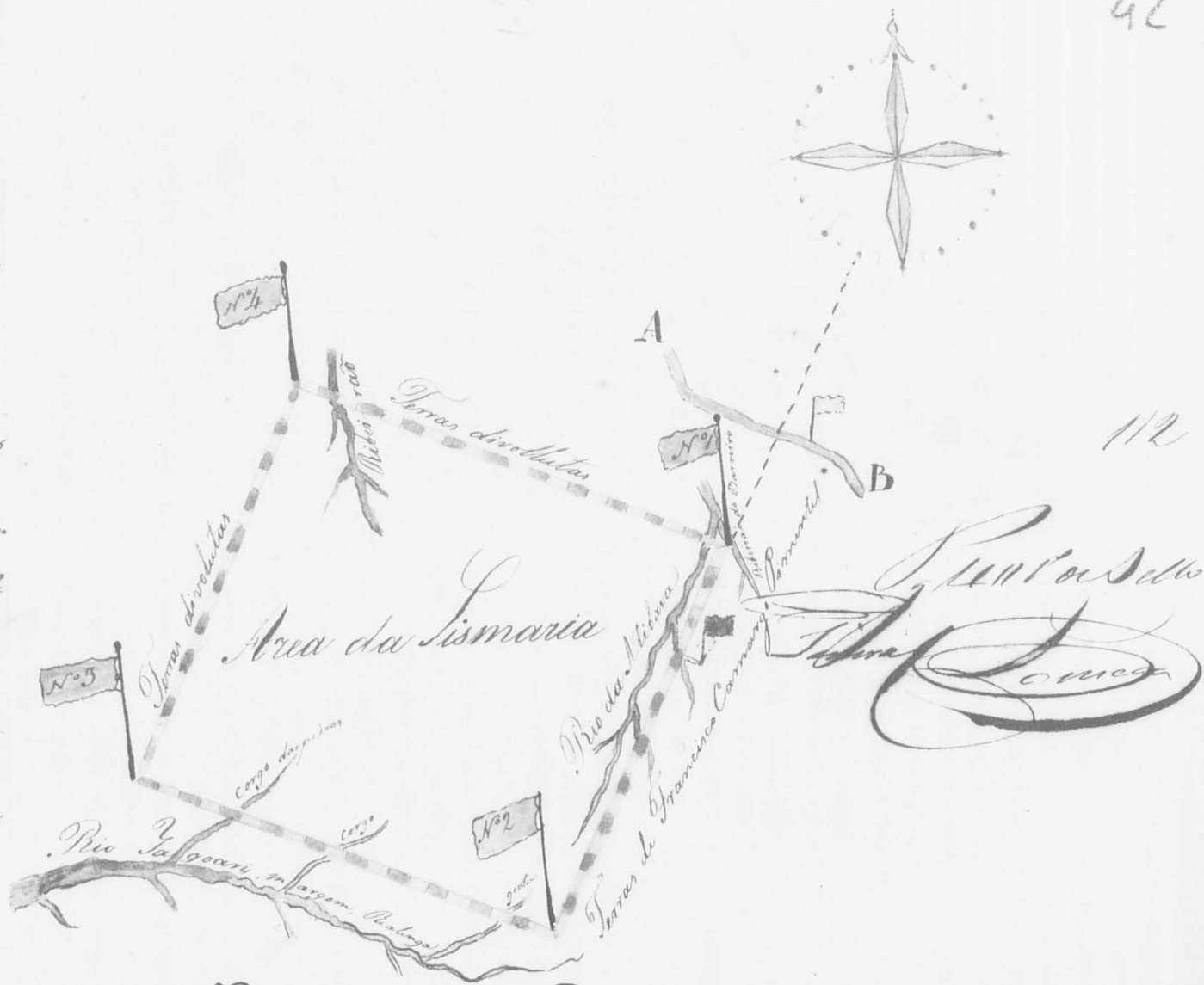


ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



Mapa de Medição e Demarcação da Tismaria concedida a Antonio da Cunha Cardoso Lima no termo da F.ª da Villa d'Atibaia na Provincia de S. Paulo, a qual medição foy feita pelo S.º Juiz da Tismaria, Torre Barbosa da Cunha, Escrivas Luiz Francisco da S.ª como u.º de Anterça, p.ºp.º a 15 de Maio de 1920

Explicação  
 A linha q.ª parte da agulha indica o rumo de S.º S.º q.ª dirige a medição como u.º de f.º 15  
 A pequena bandeira amarella he o lugar q.ª atravessa o estrada AB de f.º 14  
 A Bandeira N.º 1 he o marco de f.º 15  
 A agul entre N.º 1, e N.º 2 he o lugar onde se medirão todos os braços f.º 16  
 De N.º 2, he o Marco da quadra de f.º 18 na proximid.ª de R.º Jaguari  
 A N.º 3 he o 3.º marco de f.º 22  
 A N.º 4 he o marco de f.º 25  
 A linha de N.º 4 a N.º 1, he a que fecha a Area da Tismaria (como se ve da conclusão da Medição a q.ª se refere este Mapa)



O Piloto do Concelho João de Britto Lima



43

42X

Ao Cabo Floriano de Samariz Centeados  
Sechadespafias Carta de Confirmação de  
Semana R. a Jan 22 do Maio de 1823  
Josef Antonio de Andradelinto

Affirmo de L. S. da Carta do Mo  
no Assento fisco Carregado Gumbusta  
equocarta rui, actual Custador que  
Lomungo Arquim R. S. do Maio de  
1823

Luis Pedro Saldehuero Duntio Taidalrus

Reg. aff 367 da L. S. do Reg. G.  
dos Novos Div. R. S. do Maio  
de 1823  
Jose Luis Dias Diniz

176

43V

*[Faint, illegible handwriting throughout the page]*

Emilio DeMasio



44

Comitido de Passagem ao governo da Carta de  
Permissão de Licença, assim: Que por parte  
da Capitania de São Paulo e da Capitania de  
Pernambuco elle se apresentou a Carta de Licença  
e se reconheceu. E then seguinte Antonio  
Manuel de Mello Carta de Licença e  
— obtida — Carta por y Vossa Magestade —  
Paulo — — — — — mil e setecentos  
centos e cinquenta e sete — Luis Antonio de Moraes e Gar-  
valho = Registada — mil e setecentos e  
cinquenta e sete = Manuel Pardo de Moraes  
E na mesma Carta se achava inserta a copia  
do original de then seguinte = Pertencem as  
terras — — — — — Reconheco — — — — —  
da Rocha = Reconheco — — — — —  
me = Em testemunho da verdade = Luiz  
Francisco de Silva = Expedindo elle a seguinte  
Capitania de São Paulo, que porquanto havia comprado

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



444  
Sumaria constante da Carta assignada transcripta  
ao Capitão della José Lequim da Costa Garças  
como se viu <sup>de Brasília +</sup> da respectiva Escriptura celebrada na  
Cidade de São Paulo Imperial e de São Paulo a vinte e seis  
de Julho de mil oitocentos e vinte em a Nota de Tabellião  
Francisco José Barbosa, the Mandado Carta e Com  
firmada da dita Sumaria, e se achava medida e  
demarcada uniformada da Lei, e com a competente  
Dispenza de ley e de sempre. Existe o seu requi  
rimento dita Escriptura, Dispenza de ley e de sempre  
e a dita Sentença de mediar e demarcar feita na forma  
de Alvará de vinte e seis de Janeiro de mil oitocentos  
e nove pelo respectivo Juiz José Barbosa da Cunha e  
pelo mesmo julgada aos vinte e seis de Julho de mil  
e oitocentos e vinte e seis, sob o offício de seu  
D. P. L. S. e de V. na <sup>parte</sup> respectiva. Thei por bem  
confirmar (como por esta Confirmação) sem prejuizo de  
breve, a Conceição da mencionada Sumaria de  
humas leys de vista, e das de foyto para o estado de

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read





45v  
João Joaquim da Costa Gavião e Sumaria, originalmente  
concedido a Antonio da Cunha Raposo. Livro de  
paragens confrontações e clausulas q' nesta carta de  
confirmação ficou expressamente declarada.

1. Cont. de Cada. acima transcrita +  
originalmente

João da Silva

Porto Alegre em 16 de D. de P. de  
20 de Junho de 1827.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read

